

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 02**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02266-7/2024**

**Pergunta:** Analisando os elementos técnicos disponibilizados pela ALESE, no arquivo 42 – ANEXO I DO EDITAL – III EPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO – ESPEC. TÉCNICA PROJETOS COMPLEMENTARES, faz menção às poltronas que serão instaladas na Sala de Reuniões e no Auditório, porém o serviço de fornecimento e instalação das poltronas não está sendo contemplado na planilha orçamentária, com isso entendemos que as mesmas não faram parte do escopo do contrato desta concorrência. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Entendimento correto.

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos.

Por oportuno, informo que os apontamentos assinalado nesta resposta será registrado no sítio eletrônico da ALESE, para fins de transparência e publicidade.

Aracaju/Se, 14 de novembro de 2024.



*Josiane de Oliveira Costa*

**JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL / ALESE**